

**AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA  
BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**KARLA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS**

**USO DE DEPOIMENTO ESPECIAL EM CASOS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL:  
uma revisão de literatura de 2007 a 2017.**

**Juína-MT  
2018**

**AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**

**KARLA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS**

**USO DE DEPOIMENTO ESPECIAL EM CASOS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL:  
uma revisão de literatura de 2007 a 2017.**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Psicologia, da AJES- Faculdade do Vale do Juruena, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Psicologia, sob a orientação da Prof.º Ma. Larissa Assunção Santos.

**Juína-MT**

**2018**

**AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**

**CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

SANTOS, Karla Eduarda Silveira dos. **Uso de Depoimento Especial em casos de abuso sexual infantil**: uma revisão de literatura entre os anos de 2007 a 2017. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) AJES – Faculdade do Vale do Juruena, Juína-MT, 2018.

**Data da defesa:**

**MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:**

---

**Presidente e Orientador: Profa. Ma. Larissa Assunção Santos**

ISE/AJES.

---

**Membro Titular: Ma. Amanda Grazielle Videira**

ISE/AJES.

---

**Membro Titular: Me. Stefan Hanatzki Siglinski**

ISE/AJES.

**Local:** AJES - Faculdade do Vale do Juruena

**Unidade Sede, Juína-MT**

## DECLARAÇÃO DE AUTOR

*Eu, Karla Eduarda Silveira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade- RG nº2422766-8 SEJSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob nº 045497791-36, DECLARO e AUTORIZO, para fins de pesquisa acadêmica, didática ou técnico-científica, que este Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **Uso de Depoimento Especial em casos de abuso sexual infantil: uma revisão de literatura entre os anos de 2007 a 2017** pode ser parcialmente utilizada, desde que se faça referência à fonte e ao autor.*

*Autorizo ainda a sua publicação pela AJES, ou por quem dela receber a delegação, desde que também seja feita á fonte a ao autor.*

Juína, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2018.

---

Karla Eduarda Silveira dos Santos

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho primeiramente a Deus pelo dom da vida, e por me sustentar e guiar neste caminho, e sempre estar presente nos momentos de angústia.

A minha mãe que mesmo distante se preocupa com meu bem estar e minha formação.

E também a Maiara grande amiga, companheira e parceira, pois sem ela não teria conseguido.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a minha orientadora, Me. Larissa Assunção Santos que me auxiliou nas dificuldades encontradas durante o percurso, contribuindo para o meu conhecimento desde o projeto do trabalho até a conclusão.

Agradeço a minha patroa Dona Marilza da Costa Campos pela compreensão das inúmeras vezes que me ausentei do trabalho para desenvolver meus estudos, e toda família cartório que sempre me apoiaram no ambiente de trabalho e me deram força para finalizar essa etapa, em especial para Angeliza, Andressa, Deoga, Juscilene, Vanilza e Hamanda que além de todo apoio sempre me proporcionaram momentos de diversão.

Agradeço as minhas amigas Dalila, Kelly, Luziane, Hérica, Tainara e Ana Paula que me acompanham desde o começo dessa caminhada, sempre me apoiando e ajudando nas dificuldades encontradas.

Agradeço a minha família por entenderem o motivo da minha grande ausência, e a minha mãe por sempre deixar claro do orgulho que tem da sua filha, aos meus tios Mário e Dalva que em grande parte dessa caminhada me ajudaram financeiramente.

Agradeço a minha amiga Maiara, companheira e parceira para todos os momentos, sempre me apoiando, e incentivando, presente ao meu lado nos momentos de angústias e também me proporcionando momentos de felicidades, sem você a caminhada seria mais difícil.

Agradeço ao professor Stefan e a professora Amanda que aceitaram prontamente participar da minha banca e contribuíram para enriquecer meu trabalho, professora Carine por estar sempre à disposição para tirar minhas dúvidas.

Agradeço a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho, e aos professores que durante esses 05 anos colaboraram para a construção do meu conhecimento sempre vou lembrar-me de todos.

“Há três métodos para ganhar sabedoria: primeiro, por reflexão, que é o mais nobre, segundo, por imitação, que é o mais fácil; e o terceiro, por experiência, que é o mais amargo”. *Confúcio*

## RESUMO

O Depoimento Especial, anteriormente denominado como Depoimento Sem Dano, é uma metodologia de inquirição de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual pelo Poder Judiciário, sendo uma escuta especializada e adaptada com técnicas e linguagem apropriada, com o intuito de evitar o desconforto gerado por um testemunho do modelo tradicional de audiência e a repetição de relatos no âmbito jurídico. O presente estudo teve como objetivo realizar uma revisão bibliográfica integrativa no período de 2007 a 2017 para averiguar a peculiaridade dessa metodologia recente em casos de abuso sexual infantil. Conclui-se, a partir da revisão dos 14 artigos encontrados na literatura nas bases de dados Pepsic, Scielo e Lilacs, sobre a interlocução entre Psicologia e Direito, que há discordâncias e grandes debates legais quanto a eficácia do Depoimento Especial. Os estudos revisados salientam, ainda, a necessidade de capacitação, treinamento técnico e preparação constante dos profissionais para esse tipo de intervenção em crianças, assim como, a necessidade de articulação entre redes de atendimento.

**Palavras-Chave:** Rede de Atendimento; Rede de Proteção; Depoimento Sem Dano; Depoimento Especial; Abuso Sexual Infantil.

## **ABSTRACT**

The Special Testimony, previously denominated as No Damage Testimony, is a methodology to investigate children and teenagers victims of sexual abuse by the Judiciary, as a specialized listening and adapted with appropriate language and techniques, in order to avoid the discomfort caused by a testimony of traditional audience model and the repetition of legal reports. The present study aimed to carry out an integrative bibliographic review from 2007 to 2017 to investigate the peculiarity of this recent methodology in cases of child sexual abuse. It is concluded, from the review of the 14 articles found in the literature in Pepsic, Scielo and Lilacs databases, about the interlocution between Psychology and Law, that there are disagreements and great legal debates regarding the effectiveness of the Special Testimony. The revised studies also highlight the need for technical training and constant preparation of professionals for this type of intervention in children, as well as the need for articulation among care networks.

**Keywords:** Service Network, Protection Network, No Damage Testimony, Special Testimony, Child Sexual Abuse.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Total de artigos pré-selecionados .....	26
Tabela 2: Total de artigos selecionados.....	26

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Descrição dos artigos selecionados .....	27
--	----

## **LISTA DE SIGLAS**

DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
OMS	Organização Mundial de Saúde
SDH/PR	Secretaria Direitos Humanos da Presidência da República
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
DE	Depoimento Especial
ECA	Estatuto da criança e do adolescente

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>16</b>
2.1 DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL.....	16
2.2 ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL.....	17
2.3 DEPOIMENTO ESPECIAL.....	19
<b>3 OBJETIVOS .....</b>	<b>23</b>
3.1 OBJETIVO GERAL.....	23
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	23
<b>4 METODOLOGIA.....</b>	<b>24</b>
4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA:.....	24
<b>5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>26</b>
<b>6 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>35</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>39</b>

## INTRODUÇÃO

O abuso sexual contra crianças e adolescentes ocorrem pela indução da criança ou adolescente a praticar contra a vontade e sobre ameaças, atos sexuais com ou sem penetração, considerando que na maioria das vezes o sujeito agressor tem maior idade que a vítima. O agressor dispõe de técnicas que conquista a confiança da vítima, tornando o contato cada vez mais íntimo (SANTOS; DELL 'AGLIO, 2010).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um dos principais problemas de saúde pública, tendo em vista que gera várias implicações ao indivíduo que sofre o abuso, causando problemas de curtos e longos prazos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a prevalência desse tipo de violência em 2011 no mundo todo é cerca de 20% entre meninas e 8% entre meninos. Outro dado importante levantado em 2013 retrata a forma como ocorre a violência, apontando que no mundo cerca de 9% das meninas e 3% dos meninos sofreram abuso sexual de forma completa, isto é, houve algum tipo de penetração seja oral, anal ou vaginal, e 13% das meninas e 6% dos meninos sofreram abuso sexual pela forma de contato (WHO, 2017).

Foi registrado entre os anos de 2011 a 2014 um número considerável de denúncias de violência sexual pelo programa do Disque Denúncia Nacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Em 2011, os registros de denúncias foram em torno de 10.699 ligações, sendo 75% delas relacionadas ao abuso sexual infantil. Em 2014 esse número cresceu para 25.595 denúncias, com 75% do número relacionado ao abuso sexual infantil. É visível notar o ritmo de crescimento da violência sexual diante da apresentação dos números e os anos decorrentes, considerando que a maior porcentagem desses números corresponde ao abuso sexual. O Sinan apresenta um dado importante relacionado ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, em que se estima que, no mínimo, 527 mil pessoas são estupradas por ano no Brasil, sendo que as crianças e adolescentes respondem por mais de 70% desse número, levando em consideração que esse número corresponde aos casos em que a vítima procura um estabelecimento público de saúde (CERQUEIRA; COELHO, 2014).

As vítimas de estupro têm complicações de curto prazo e, também, consequências graves de longo prazo. Entre essas consequências, os transtornos como depressão, transtorno de estresse pós-traumático, fobias, ansiedade, abuso de drogas ilícitas, tentativas de suicídio são algumas delas. Nos casos que ocorrem penetração, a criança ou adolescente tem maior probabilidade de contrair uma Doença Sexualmente Transmissível (DST), pelo fato da

imaturidade fisiológica de sua mucosa vaginal. Além disso, por se tratar de uma fase de formação subjetiva e da autoestima desses indivíduos as implicações na sociabilidade e na vida dos mesmos são devastadoras (CERQUEIRA; COELHO, 2014).

O processo de revelação e notificação do abuso sexual exige que a criança quebre o silêncio, fato difícil, pois às vezes a criança pode estar sofrendo ameaças. Após o rompimento do silêncio, o primeiro passo é garantir a proteção da vítima e registrar legalmente a denúncia do abuso. A rede de atendimento tem todo um processo a ser adotado para dar apoio e proteção à família e a vítima. Essa rede conta com o trabalho de várias instituições e diferentes profissionais para apoiar e proteger, porém em muitos casos as instituições não articulam o atendimento tendo dificuldade para agir efetivamente na proteção, com isso a vítima da violência expõe o fato ocorrido em diferentes serviços de apoio, revivendo toda agressão sofrida ao verbalizar o ato, essa constante repetição de depoimentos em diferentes instituições pode ocasionar a revitimização nas vítimas (SANTOS; DELL 'AGLIO, 2010; SILVA, 2016).

Através das ocorrências de revitimização, recentemente, surge o depoimento sem danos conceito usado no projeto piloto por alguns autores, e outros utilizam o termo Depoimento Especial. Trata-se de um método para coleta do testemunho da vítima do abuso realizada por um profissional especializado, em um ambiente confortável e aconchegante, sem o contato com o agressor e que colabora para a construção de provas no âmbito jurídico. Tem início no Brasil, especificamente, no Rio Grande do Sul, em 2003. Após ter sido implantado em caráter institucional em 2004, atualmente é praticado também por outras comarcas. Esse tipo de depoimento foi desenvolvido após ser constatada a dificuldade em investigar casos de abusos em crianças e adolescentes. Entre as várias dificuldades encontradas, a maior delas era o despreparo dos profissionais que abordavam os casos (FELIX, 2011).

O trabalho tem como objetivo de identificar pesquisas qualitativas e quantitativas que realizaram uma análise sistemática sobre uso de depoimento especial em casos de abuso sexual infantil em materiais já publicados. Para facilitar e ter um melhor entendimento do trabalho dividiu-se em capítulos, sendo o primeiro a revisão de literatura, que traz temas pertinentes para pesquisa como o Depoimento Especial, o segundo capítulo descreve os objetivos a serem alcançados ao longo da pesquisa, subdivididos em objetivos gerais e específicos. No terceiro capítulo é descrito a metodologia de pesquisa utilizada para seleção e busca de materiais para análise.

No quarto capítulo será apresentado em tabelas o tema dos artigos selecionados com os autores, os objetivos e resultados de cada artigo. O quinto capítulo descreve os resultados e a discussão entre os autores sobre o tema da pesquisa, trazendo as discordâncias e concordâncias de cada autor. O sexto capítulo apresenta as considerações finais, relatando sobre os resultados da pesquisa, os objetivos alcançados e propostas de futuras pesquisas, seguido das referências que serviram de base para a construção deste trabalho.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

O desenvolvimento infantil é uma parte extremamente importante para o desenvolvimento humano em si, levando em consideração que, nesse período, ocorre à construção dos comportamentos e cognição do indivíduo. Esses comportamentos são influenciados pela interação da herança genética e o meio social, ou seja, o ambiente em que a criança vive (SOUZA; VERÍSSIMO, 2015).

A criança passa por várias etapas na infância e cada uma exige diferentes formas de agir. A infância é marcada por períodos que englobam mudanças no desenvolvimento, entre elas a transformação emocional, física e cognitiva, com isso, é imprescindível que todos os profissionais e familiares tenham conhecimento acerca do desenvolvimento infantil para que possam proporcionar saúde e bem estar à criança, oferecendo condições favoráveis ao seu crescimento (RIBEIRO et al., 2004).

Os estudos apontam a relação entre os três principais aspectos do desenvolvimento e domínios, em que se um desses for afetado os outros correm riscos prejudiciais ao avanço de outras fases. O desenvolvimento físico é responsável pelo crescimento do cérebro e corpo englobando capacidades sensoriais e habilidades motoras. Dessa maneira, qualquer dificuldade que atinge os aspectos físicos podem causar problemas em outras fases de desenvolvimento, como o cognitivo que está associado à aprendizagem, memória, linguagem e pensamento. Por outro lado o desenvolvimento psicossocial é responsável pelas emoções, pela personalidade do indivíduo e pelas relações sociais. Por essas razões, para ter uma boa interação social os aspectos físicos e cognitivos devem estar em um bom funcionamento (PAPALIA; FELDMAN, 2013).

Dada tamanha relevância, vários autores desenvolveram teorias sobre o desenvolvimento infantil. Para Vigotski, o desenvolvimento infantil ocorre na constante interação da criança com adultos. Essa interação auxilia efetivamente nas relações e culturas do indivíduo, com uma complexa união de fatores internos e externos. Por outro lado Piaget apresenta em seus estudos o foco em outra parte do desenvolvimento infantil. Ele relaciona o desenvolvimento mental e cognitivo, apontando que o indivíduo perpassa por fases e, cada uma é definida pelo que melhor é capaz realizar. Esses períodos adotam uma determinada

sequência, entretanto, o começo e fim vão depender das características biológicas do sujeito, dentre elas, os fatores educacionais e sociais, enfatizando o desenvolvimento intelectual (BOCK, 2002).

Com um viés diferente dos outros autores, Freud buscou entender a formação da personalidade no desenvolvimento infantil, com base nas atribuições das emoções sexuais ligadas ao relacionamento criança e genitor, com foco na busca da evolução do comportamento sexual. Portanto o desenvolvimento infantil é um processo subjetivo para cada criança, e cada autor tem sua teoria embasada em um determinado objetivo como família, crenças, cultura e interação social, com períodos e diferentes sequências, todos eles influenciando de alguma maneira no desenvolvimento (RIBEIRO et al., 2004).

## 2.2 ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL

Abuso sexual é um tipo de negligência infantil, Pires e Miyazaki (2005) citam diferentes tipos de negligência: a física, emocional e educacional. A definição de negligência física refere-se a casos em que a criança sempre está suja, a alimentação e vestimentas não são suficientes. A criança desenvolve vários problemas físicos, devido à ausência de cuidados médicos, além de apresentar maior probabilidade de sofrer acidentes, pois, passa longos períodos sozinhos e sem a supervisão de um adulto. Quanto à negligência psicológica a criança não tem um amparo dos pais ou não recebe a devida atenção dos mesmos. Emite comportamentos repetitivos com o intuito de buscar uma interação com os pais. A criança pode ser exposta a brigas entre as pessoas da família ou a violência conjugal e também é apresentada ao uso do álcool, cigarro e outras drogas sendo permitido a fazer o uso destes pela mesma.

E por último a negligência educacional que se dá pelo fato dos pais não acompanharem o processo educacional, deixando obter muitas faltas, nas aulas os responsáveis não supervisionam condutas, não atende as necessidades escolares, deixando de auxiliar a criança em uma boa promoção de comportamentos sociais e relações sociais, é notório diante dessas definições a falta de preocupação dos responsáveis em relação às necessidades das crianças e ao menos tentar atendê-las de alguma forma (PIRES; MIYAZAKI, 2005).

De acordo com a definição prevista na lei nº 13.431/17, o abuso sexual é entendido como toda ação que se utiliza da criança ou adolescente para fins sexuais, seja conjunção

carnal ou outro ato libidinoso, podendo ser realizado por meios eletrônicos ou na própria presença, com o intuito de excitar sexualmente o agente ou terceiro. Sendo ela uma forma de violência que em alguns casos não se utiliza a força, e sim o domínio, sedução e maneiras de coagir a criança com ameaças, e podendo ocorrer de várias formas com ou sem a penetração (ARAÚJO, 2002; BRASIL, 2017).

O abuso é uma violência complicada e difícil para todas as partes envolvidas, pois na maioria dos casos o abuso acontece no meio familiar, se tornando um ato difícil para a criança revelar e difícil para a família descobrir que ocorre dentro da própria família, envolvendo familiares próximos e que de alguma maneira se tinha confiança. Os profissionais que em alguns casos recebem a notificação do abuso, sentem a dificuldade de lidar com a situação, muitas vezes não sabem como agir. Levando em consideração esse grau elevado de preocupação com o problema, o abuso envolve outras questões além do ato e da descoberta, envolvendo a proteção da criança, a punição ao agressor, e o fator de risco que é muito importante a ser observado e está em questões da saúde física e mental da criança, que dependendo das ocasiões que aconteceu o abuso venha desenvolver consequências psicológicas (ARAÚJO, 2002).

Existem várias consequências do abuso, que ocorrem na maioria das vezes com meninas sendo o agressor o pai, o padrasto ou algum familiar próximo, em muitos casos geram resultados cruéis como a gravidez indesejada ou abortos. E também podendo adquirir doenças sexualmente transmissíveis, e alguns danos físicos que podem ser observados nas áreas envolvidas na prática sexual como na boca, genitais, nádegas entre outros, observando se a lesões, sangramento e hematomas (SANCHEZ; MINAYO, 2006; BORGES, 2007).

Outras consequências acarretadas pelo abuso sexual são problemas emocionais e psicológicos, a vítima pode desenvolver uma variedade de sintomas como o medo, depressão, ansiedade e sentimento de culpa. Os efeitos causados dependem de alguns requisitos como o seu desenvolvimento, o grau de parentesco do abusador e com que frequência ocorre o ato. Em um âmbito geral as vítimas desenvolvem alguns distúrbios de comportamentos e dificuldade de aprendizagem, além da decorrência de comportamentos sexuais inapropriados, alterações no comportamento, podendo se isolar, ter dificuldades em fazer amizades e confiar (SANCHEZ; MINAYO, 2006; BORGES, 2007).

## 2.3 DEPOIMENTO ESPECIAL

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visa garantir a proteção integral, a lei considera criança ou adolescente indivíduos em fase de desenvolvimento. Segundo, o ECA, crianças são pessoas até 12 anos de idade incompletos e são considerados adolescentes pessoas entre 12 a 18 anos. Como previsto no art. 3º da lei, a criança e o adolescente devem utilizar todos os direitos essenciais referentes à pessoa humana, sem haver prejuízos ao seu conforto. São, ainda, assegurados pela lei e outros recursos a ter toda comodidade e disposição, com o intuito de oferecer um bom desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social, para proporcionar liberdade e integridade (BRASIL, 1990).

Todos os direitos previstos na lei para garantir a proteção, se aplicam em toda a criança sem distinguir nenhuma diferença de raça, cor, condição econômica ou algo que diferencie a pessoa, até mesmo a sua condição social, além de ser dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar com efetividade todos os direitos declarados na lei. Portanto nenhuma criança ou adolescente deve sofrer algum tipo de discriminação, violência, exploração ou negligência, podendo ser aplicada a lei pela ação de maus tratos e também pela omissão de cuidados que está embasado em seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Durante um longo tempo da implantação da lei do ECA, surge o Depoimento sem dano que foi um projeto arquitetado pelo juiz José Antônio Daltoé Cezar, estabelecido na 2ª vara da Infância e da juventude de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em maio de 2003. O projeto tem como finalidade impedir a revitimização em crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual, pelo menos no âmbito jurídico, e também se constitui como um novo método que visa a proteção desses indivíduos em desenvolvimento (BALBINOTTI, 2009). Atualmente, é denominado Depoimento Especial.

Um de seus fundamentais papéis é evitar o sofrimento psicológico de meninas e meninos que sofrem essa violência, para isso se toma algumas providencias no processo de avaliação do abuso, como evitar o contato direto com o agressor, e que a vítima tenha que repetir por várias vezes a situação que aconteceu, com isso provocando danos na produção de provas contra o agressor e gerando um desconforto para a vítima. Outro fato importante é a busca de qualidade nas investigações que produz um maior número de provas aceita pelo

judiciário para responsabilização do acusado, com isso auxilia que casos de abuso contra criança e o adolescente não seja impune (BALBINOTTI, 2009).

O projeto é baseado em colher os depoimentos da vítima em um ambiente mais acolhedor e preparado, com câmeras e áudios instalados para que o magistrado possa interagir no depoimento, esse que é realizado por profissionais especializados, não sendo definidos quais está qualificado para tal função, mas exige que tenha uma formação para realizar a escuta, porém estudos traz a preferência pelo profissional da psicologia ou assistente social, pois os mesmos conhecem sobre as fases de desenvolvimento, sabendo lidar melhor com a criança na coleta do testemunho. Todo esse processo evita que fique na habitual sala de audiência que traz um ambiente agressivo para a criança e ainda com o contato ao agressor (BALBINOTTI, 2009; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2016).

O depoimento de crianças, no âmbito jurídico sempre se realizou da mesma forma como ocorre o depoimento com os adultos, sem nenhum procedimento diferente ou específico, para tal caso, mesmo que as crianças tenham condições diferentes de desenvolvimento. Em alguns casos de inquirição as vítimas de abuso sexual, o réu era retirado da sala de audiência para não deixar a criança constrangida, porém isso não era uma regra (PELISOLI; DOBKE; DELL'AGLIO, 2014).

Então, a coleta do testemunho da vítima se constituía pelo modelo tradicional na sala de audiências com a vítima a frente do Juiz que ocupa uma posição superior, e na presença do Promotor de Justiça e Defensor. Alguns casos analisados pela autora demonstraram a dificuldade dos inquiridores construir um vínculo com a criança, e também obstáculos na elaboração das questões sobre o abuso como uma linguagem adequada e técnicas para o entendimento do relato (PELISOLI; DOBKE; DELL'AGLIO, 2014).

Recentemente foi aprovada a Lei nº 13.431, de 04 de Abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência à lei tem o intuito criar métodos que previna a violência, sendo assegurada a proteção integral, preservar sua saúde mental e física e viver sem violência, com direitos específicos em casos de vítima ou testemunha. No art. 4º da Lei nº 13.431/17, é especificado quais as condutas de violência será tipificado o crime, como os atos de violência física, violência psicológica, violência sexual que envolve o abuso sexual e a exploração sexual comercial e a violência institucional que são atos praticados por instituições públicas ou conveniada, até mesmo quando gerar revitimização, para efeitos da lei a criança ou adolescente vítimas da violência serão ouvidos por meio de escuta especializada e Depoimento Especial (BRASIL, 2017).

O Depoimento Especial se trata de um procedimento de oitiva de criança e adolescente em situação de violência perante autoridade policial ou judiciária, o mesmo é regido por protocolos e sempre que possível será realizado uma única vez, com o intuito de produção antecipada de prova judicial quando a criança tiver menos de 07 anos, e em casos de violência sexual, mas garante a ampla defesa do investigado. Em relação à produção de provas antecipada conforme o art. 156 do Código de Processo Penal que foi alterado pela Lei nº 11.690 de junho de 2008, é concedido ao magistrado à liberdade de ordenar a antecipação mesmo antes de iniciada a ação penal, os quais devem ser consideradas imediatas e importantes, e também antes de comunicar a sentença determinar a realização de diligências, com o objetivo de esclarecer dúvidas que ainda possam existir (BRASIL, 2017; BRASIL, 2008).

Com a aprovação da Lei nº 13.431 de 04 de Abril de 2017 a fim de regulamentar e estruturar o sistema de garantia do direito das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, o art. 12 da Lei descreve a maneira que o Depoimento Especial será colhido:

I - os profissionais especializados esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do Depoimento Especial, informando-lhe os seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;

II - é assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos;

III - no curso do processo judicial, o Depoimento Especial será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;

IV - findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;

V - o profissional especializado poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente;

VI - o Depoimento Especial será gravado em áudio e vídeo (BRASIL, LEI nº 13.431 de Abril de 2017).

Conforme traz o artigo o depoimento será tomado por um profissional especializado, além disso, a vítima também tem o direito de prestar o depoimento ao juiz se assim ela escolher, o mesmo assegura tomar as medidas para preservar a intimidade e privacidade da vítima. Porém, o profissional especializado faz o acompanhamento se acaso perceber que a presença do autor da violência na sala de audiência pode prejudicar o Depoimento Especial ou colocar a vítima em situação de risco, será autorizado à retirada do culpado. Em casos que

houver algum risco a vida ou saúde física da vítima ou testemunha o juiz age com medidas de proteção apropriadas, até mesmo restringir o que está disposto nos incisos III e VI do art. 12 da Lei (BRASIL, 2017).

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

- Identificar na literatura as especificidades do Depoimento Especial nas vítimas de abuso sexual infantojuvenil.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Identificar as discordâncias e debates legais atribuídos ao Depoimento Especial;
- Analisar como os procedimentos da rede de atendimento nos casos de revelação e notificação do abuso sexual infantojuvenil;
- Analisar a atuação de profissionais da rede atendimento e proteção à infantojuvenil.

## 4 METODOLOGIA

### 4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA:

A pesquisa será realizada pelo método de revisão integrativa, que refere-se a mais ampla abordagem no quesito de revisões, incluindo estudos experimentais e não experimentais que facilitam a compreensão integral do fenômeno analisado. Além de trazer uma combinação entre os dados da literatura empírica e teórica, englobando múltiplos propósitos como revisão de teorias, definição de conceitos e análise de problemas de métodos de um tópico específico (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010).

A revisão integrativa possui seis fases que integra a sua prática, sendo o processo de elaboração da pergunta norteadora, a busca na literatura, coleta de dados, análise crítica dos resultados incluídos, discussão dos resultados e apresentação da revisão integrativa (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010).

A pergunta norteadora para concretização deste trabalho foi “Quais os resultados científico sobre a efetividade do método de Depoimento Especial, em casos de abuso sexual infantil”.

O critério de busca selecionado começa pelo levantamento de artigos científicos nas seguintes bases de dados, *Pepsic*, *Scielo*, e *Lilacs*. A seleção das buscas desses artigos é complementada por critérios de inclusão como artigos disponíveis na íntegra, artigos em português, artigos entre os anos de 2007 a 2017 e artigos relacionados ao tema. Como critérios de exclusão artigos de acesso restrito, artigos internacionais, artigos fora do prazo proposto e os que não estão disponíveis na íntegra.

As pesquisas serão realizadas nas bases de dados mencionadas anteriormente, utilizando o seguinte descritor, abuso sexual infantil e palavras-chave: rede de atendimento, depoimento sem dano, Depoimento Especial e rede de proteção com o auxílio do booleano *AND* para melhor fazer as buscas.

Para o procedimento da tabulação dos dados, as obras escolhidas serão fichadas e organizadas em uma tabela, proporcionando os nomes dos autores, o ano de publicação, o nome do trabalho, o objetivo do mesmo e os principais resultados encontrados.

Outro procedimento a ser realizado é da análise dos dados e apresentação dos resultados, que ocorrerá com o material coletado, que será realizada mediante leitura cautelosa e conferir os dados relevantes que os trabalhos coletados fornecem.

De início será feito uma leitura exploratória, com o intuito de construir hipóteses e explorar mais sobre material bibliográfico coletado, após realizar uma leitura seletiva em que selecionará o material que de fato corresponde ao objetivo da pesquisa, acompanhada de uma leitura analítica onde os textos selecionados anteriormente serão analisados como definitivos da pesquisa, podendo adicionar conteúdos e excluir outros, e concluindo uma leitura interpretativa, na qual o pesquisador tem a função de analisar qual a semelhança entre o problema sugerido e o recurso que foi encontrado dentro da bibliografia (GIL, 2002).

## 5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da pesquisa serão exibidos de forma descritiva, permitindo observar, descrever e classificar as informações colhidas. Desta maneira, serão agrupados os principais conhecimentos sobre o tema analisado, permitindo a discussão dos resultados e sugestão de novos estudos.

A partir dos critérios expostos, realizaram-se as buscas nas bases de dados. A seguir, de acordo com a tabela 1, foram pré-selecionados 72 artigos das bases de dados pesquisadas.

Tabela 1: Total de artigos pré-selecionados

<b>TOTAL DE ARTIGOS PRÉ-SELECIONADOS</b>	
<b>72</b>	
<b>BASE DE DADOS E BUSCADOR</b>	<b>TOTAL DE ARTIGOS DISPONÍVEIS</b>
Scielo	10
Pepsic	06
Lilacs	56

Fonte: SANTOS, Karla Eduarda Silveira dos, 2018.

Porém, foram selecionados aqueles que se enquadram nos critérios de inclusão e exclusão como demonstrado na tabela 2.

Tabela 2: Total de artigos pré-selecionados

<b>TOTAL DE ARTIGOS SELECIONADOS</b>	
<b>14</b>	
<b>BASE DE DADOS E BUSCADOR</b>	<b>TOTAL DE ARTIGOS DISPONÍVEIS</b>
Scielo	06
Pepsic	03
Lilacs	05
Total de Artigos	14

Fonte: SANTOS, Karla Eduarda Silveira dos, 2018.

Posteriormente na tabela 3 estão descritos o título, os autores, o ano, o tipo de pesquisa, o objetivo e por fim os resultados das pesquisas dos artigos escolhidos para realizar a análise e que o leitor possa se adequar do que será discorrido.

Quadro 1: Descrição dos artigos selecionados

Nº	Título	Autor	Ano	Tipo de Pesquisa	Objetivo	Resultados
01	Diga-me agora... O Depoimento sem Dano em análise.	Brito	2008	Revisão de Literatura	O artigo traz argumentos apresentados por aqueles que defendem a implantação do Depoimento sem Dano em território nacional, como proposto em projeto de lei que tramita no Senado Federal, enfocando-se também motivos dos que contestam essa prática. São apresentadas, ainda, discussões empreendidas por profissionais de outros países, que analisam a execução de trabalhos similares.	Ao considerar os argumentos expostos como justificativa para a implantação do Depoimento Sem Dano em território nacional soa como evidente o intuito de busca de métodos objetivos, precisos, seguros, verídicos, incontestáveis, provas consistentes que forneçam sustentação a apuração do fato e a posterior condenação do abusador. Conclui-se, portanto que além de esta ser uma tarefa para psicólogos, a partir da concepção que se tem da Psicologia a revitimização da criança pode ocorrer tanto pela ausência como pelo excesso de intervenções, bem como por intervenções inadequadas.
02	Quando o silencio é rompido: O Processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil.	Santos & Dell'Aglio	2010	Revisão de Literatura	Discutir o processo de revelação e notificação de situações de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes, a partir da análise de publicações	Os estudos revisados apontam que muitas vezes as famílias demoram em tomar iniciativa para denunciar as situações de

					relacionadas a essa temática. E discutir alguns dos fatores que contribuem ou inibem a revelação e notificação do abuso sexual.	abuso e que, quando isso ocorre, nem sempre há o encaminhamento para atendimento ou, ainda, quando há o encaminhamento, esse pode não ocorrer de forma imediata. Identifica-se uma lacuna na rede de proteção na medida em que alguns casos acabam não sendo acompanhados devidamente.
03	Violência sexual contra crianças e adolescentes: dados de um serviço de referência	Pelisoli, Pires, Almeida & Dell’Aglia,	2010	Pesquisa a Campo	A ideia principal foi multiplicar as ações desses órgãos no sentido de realizar uma acolhida adequada e humanizar os exames de perícia física dessas crianças e adolescentes. Com esse objetivo, diferentes profissionais – assistentes sociais, psicólogos, médicos, policiais – passaram a interagir em um mesmo ambiente e realizar as diversas e necessárias intervenções direcionadas à vítima.	Neste trabalho, de forma geral, observasse um importante crescimento, ao longo dos anos, do número de acolhimentos no serviço. O acolhimento a vítimas do sexo masculino também segue essa direção. Esse crescimento geral no volume de denúncias vai ao encontro dos dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2007;2009), referentes ao estado do Rio Grande do Sul. Em função da complexidade do fenômeno do abuso e da “nuvem” de segredo que o envolvem, alguns autores questiona se a prevalência tem aumentado realmente ou se apenas a sociedade está dando maior atenção a esse tipo de

						violência.
04	Avaliação do programa nacional de ações integradas e referenciais (PAIR) para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, em Feira de Santana, Bahia.	Costa, Carvalho, Santana, Silva & Silva.	2010	Pesquisa a Campo	Pretendemos apresentar a avaliação das ações do PAIR implementadas em Feira de Santana, quanto à articulação política e institucional, fortalecimento e atuação da rede de atendimento as vítimas de violência no período de 2003 a 2006.	Os resultados do estudo nos três segmentos da comunidade sugerem a necessidade de integração da rede social (Conselhos de Direitos e Tutelares), programas de intervenções e proteção, do trabalho com a mídia (formação e informações qualificadas), comprometimento de gestores e técnicos e continuidade das ações, como estratégias para o enfrentamento da violência sexual em Feira de Santana.
05	Análise das políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil	Paixão & Deslandes	2010	Revisão de Literatura	Analisar a principal política pública brasileira para o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no Brasil (Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes) sob enfoque do seu eixo de atendimento, denominado “garantia de atendimento integral e especializado”.	Conclui-se que, apesar de beneficiar muitas crianças, adolescentes e familiares em situação de violência sexual, o atendimento especializado ainda demanda, tanto na área social como na da saúde, maiores investimentos e reestruturações para o preenchimento das lacunas ainda existentes.

06	Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares	Neves, Castro, Hayeck, & Cury.	2010	Revisão de Literatura	O presente trabalho resgata teoricamente o fenômeno do abuso sexual perpetrado contra crianças e adolescentes por abusadores do espaço doméstico (intrafamiliar) e por estranhos (extrafamiliar), sob uma perspectiva interdisciplinar, possibilitando a construção de uma visão ampliada e complexa sobre o fenômeno.	Por fim, enfatiza-se a importância da estruturação da rede de atenção e de proteção à infância e à adolescência como uma estratégia horizontalizada de poder, com relações intra e interinstitucionais dinâmicas e efetivas.
07	A violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecer a realidade possibilita a ação protetiva.	Santos & Costa	2011	Pesquisa Documental	O objetivo do trabalho foi avaliar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo juiz às crianças e aos adolescentes envolvidos em situação de violência sexual.	No âmbito da situação de violência sexual, os dados revelaram que os abusos ocorreram dentro de casa e foram cometidos por parentes próximos. As vítimas eram majoritariamente do gênero feminino, entre três e oito anos. No que toca à garantia de proteção integral, constatou-se desconexão entre as instituições do sistema de proteção.
08	A Revelação de Abuso Sexual: As Medidas Adotadas pela Rede de Apoio	Habigzang, Ramos & Koller.	2011	Pesquisa a Campo	O objetivo foi estabelecer um vínculo com a participante, criando um espaço seguro baseado em uma relação de confiança. Esta entrevista coletou dados biosociodemográficos, obteve o relato da participante com relação ao abuso sexual, mapeando a frequência e a dinâmica dos episódios abusivos, identificou fatores de	A entrevista utilizada possibilitou o mapeamento de informações sobre as participantes e a história do abuso sexual. Para este estudo, foram analisadas as informações acerca dos fatores de risco na família, sobre a

					risco e proteção na rede de apoio social e afetiva.	revelação do abuso e medidas adotadas pela rede de apoio social e afetiva.
09	Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos.	Brito & Parente	2012	Revisão de Literatura	Propiciar esclarecimentos sobre os pontos e contrapontos do Depoimento Sem Dano.	Diante do exposto, constata-se que os procedimentos denominado Depoimento Sem Dano (DSD) envolve questões de grande complexidade que atingem crianças e profissionais de diversas áreas e que requerem estudos e discussões teóricas aprofundadas. Tais ponderações, no entanto, devem evitar a dicotomia – que hoje se apresenta – entre aqueles que são favoráveis e os desfavoráveis ao procedimento, situação que pode impedir o avanço dos debates. Recomenda-se, assim, maior reflexão sobre o assunto antes de se aprovar qualquer projeto de lei que inclua a referida técnica.
10	Os agentes sociais da rede de proteção e atendimento no enfrentamento da exploração sexual comercial.	Alberto, Silva, Gomes, Santana & Soares	2012	Pesquisa a Campo	Apresentar dados de pesquisa sobre percepção dos Agentes Sociais que atuam no enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.	A análise de conteúdo temático possibilitou a organização e apresentação dos seguintes aspectos: dados institucionais, contexto e perfil dos agentes sociais, conhecimento sobre o sistema de proteção, percepção

						da ESCCA, perspectivas dos Agentes sociais sobre o enfretamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.
11	As famílias e as crianças acolhidas: histórias mal contadas	Moreira, Bedran, Carellos& Passos.	2013	Pesquisa Documental	Compreender a trajetória de crianças e adolescentes e suas famílias na rede de proteção.	Os dados são por vezes lacunares genéricos, o que contribui para a desconsideração da singularidade de cada família, bem como para a invisibilidade das crianças e dos adolescentes.
12	Depoimento Especial de crianças: Um lugar entre proteção e responsabilização?	Coimbra	2014	Revisão de Literatura	Aborda o tema do depoimento judicial de crianças. Com base em pesquisa documental e bibliográfica, comenta-se a experiência canadense nesse empreendimento. Destaca-se o que nela se diferencia dos procedimentos em discussão no Brasil.	As perguntas sobre quem deve ser protegido (e como), bem como sobre os direitos a serem assegurados, estão sendo respondidas no Brasil pelas experiências em curso. Que no testemunho algo resista a ser arquivado, talvez seja uma consideração que permita fazer avançar a circulação da palavra entre posições que acreditam saber qual é o melhor interesse da criança. É porque nem tudo pode ser dito no testemunho que a atenção à criança e ao adolescente pode expressar-se de vários modos, mesmo no sistema judicial, como a experiência canadense permite ver com tanta clareza.

13	Depoimento Especial: Para além do embate e pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Pelisoli; Dobke&Dell' Aglio.	2014	Revisão de Literatura	Visa apresentar historicamente a metodologia do Depoimento Especial, primeiramente denominado Depoimento Sem Dano, e discutir as necessidades de a Justiça dialogar com outros saberes para um melhor direcionamento da realização deste ato processual – a ouvida da criança.	A partir da revisão de literatura e da interlocução entre psicologia e direito, que as discordâncias e debates legais não têm contribuído para a proteção das vítimas. O Poder Judiciário e outras áreas do conhecimento precisam fortalecer suas habilidades para trabalhar em conjunto numa interlocução respeitosa e equânime troca de conhecimentos. A realização da nova metodologia é possível e necessária, entretanto, mudanças podem trazer benefícios e maior proteção a crianças e adolescentes.
14	A humanização do sistema de justiça por meio do Depoimento Especial: Experiências e desafios.	Pelisoli&Dell' Aglio	2016	Pesquisa a Campo	Verificar a percepção de trabalhadores do poder judiciário sobre o DE, com o foco na atuação do psicólogo, a partir de entrevistas com 20 profissionais do Estado do Rio Grande do Sul com experiência nesse método.	Os resultados indicaram que diferentes profissionais podem exercer essa atividade e que a autonomia do entrevistador é dependente dos operadores com quem trabalha. O DE possui as funções tanto de comprovação do fato como de proteção e a experiência tem propiciado o aperfeiçoamento do método, ainda que sejam necessárias melhorias. O DE é um método em construção, dependente de seus

						trabalhadores e pleno de possibilidades de aperfeiçoamento.
--	--	--	--	--	--	---

Fonte: SANTOS, Karla Eduarda Silveira dos, 2018.

## 6 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De acordo com os resultados da pesquisa foram encontrados 14 estudos nacionais (PAIXÃO; DESLANDES, 2010; SANTOS; DELL'AGLIO, 2010; BRITO; PARENTE, 2012; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2016; BRITO, 2008; COIMBRA, 2014; ALBERTO et al., 2012; COSTA et al., 2010; PELISOLI, DOBKE; DELL'AGLIO, 2014; ALBERTO, 2008; PELISOLI et al., 2010; NEVES et al., 2010; SANTOS; COSTA, 2011; HABIGZANG, RAMOS; KOLLER, 2011; MOREIRA et al., 2013) na literatura, existem várias fragmentações na rede de atendimento e proteção as crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual, desde apoio e manutenção dos danos sofridos pela violência, tanto pela responsabilização dos culpados que em muitos casos continuam convivendo com a vítima (SANTOS; DELL'AGLIO, 2010; PAIXÃO; DESLANDES, 2010).

Santos e Costa (2011); Habigzang; Ramos e Koller (2011); NEVES et al., (2010), relacionam a desconexão entre as redes de atendimento, que para melhor atender as vítimas e garantir sua proteção à relação teria que funcionar de maneira conjunta, com uma constante comunicação sobre os fatos ocorridos e para qual serviço encaminhar, evitando a repetição dos fatos que proporciona a revitimização. Santos e Dell'Aglio, (2010), trazem em análise de suas pesquisas, que em muitos casos a família é omissa em denunciar o abuso e quando resolvem notificar o ocorrido a uma rede de atendimento, a mesma nem sempre realiza as medidas necessárias para o auxílio da vítima, não realizando os atendimentos necessários ou um encaminhamento a outro serviço, e quando faz algum desses atendimentos a espera é enorme e acaba nem sendo um atendimento correto para situação de abuso. Com o mesmo intuito Pelisoli et al.(2010), em seu estudo relata possíveis falhas na rede de proteção, observando que os encaminhamentos partiam de diferentes serviços, com isso o autor ressalta a importância da conexão entre as instituições para realização de um trabalho eficaz.

Corroborando os autores já citados Santos; Costa (2011); Neves, et al., (2010); Costa, et al., (2010); Alberto, et al., (2012), constata que a rede de proteção com suas devidas tramitações leva um longo tempo para efetivar a medida protetiva e auxílio à vítima, pelo fato da grande demanda de casos e a desarticulação entre as instituições de proteção e aponta a necessidade da união entre os conselhos de direitos e tutelares para melhor proteção e intervenção dos fatos, essa falha resulta a revitimização das crianças e adolescentes envolvidos na situação de violência, por vários fatores como a demora do atendimento, pela repetição da passagem nas instituições, por não continuar o acompanhamento dos seus

clientes e também a falta de capacitação e formações continuadas aos profissionais da rede para lidar com o assunto os mesmo conhecem o papel que se desenvolve na rede, mas na prática tem dificuldades de efetivar a devida tarefa e conclui que pela circunstância de não entender a legislação para punir os crimes cometidos, culpabilizam as vítimas em razão do acontecido.

Contribuindo com os autores Habigzang; Ramos; Koller, (2011); Moreira, et al., (2013), também afirmam a fragmentação na rede, relatando que a falta de comunicação entre elas e a precariedade nos registros das ocorrências acolhidas resulta em repetições dolorosas das histórias causando a revitimização, situação gerada pela falta de capacitação dos profissionais que atuam nas instituições, e a falta de comunicação entre os serviços que compõem a rede de proteção.

De acordo com o assunto Paixão; Deslandes, (2010) faz uma análise das estratégias de enfrentamento que a rede adota que se responsabiliza pela garantia de atendimento integral e especializado. Conforme os estudos trazidos há em vista uma relação entre o problema de articulação entre as redes de assistência e os profissionais que nelas atuam, não tendo um atendimento padrão e uma relação entre os profissionais, que também não dispõem de um treinamento adequado para lidar com a situação, pelo fato atendem várias demandas, mas são nítidas as lacunas existentes no sistema que necessita urgente de reajuste e investimentos para capacitação dos profissionais.

Com essa falha na estrutura das instituições, Pelisoli; Dobke; Dell'Aglio (2014) expõem sobre a metodologia do Depoimento Especial, que no início de sua implantação era denominado Depoimento sem Dano, com o intuito de discutir a metodologia e que seu trabalho em conjunto pode fortalecer a rede, trazendo benefícios às vítimas. Porém, existem os pontos e contrapontos sobre o método e algumas contestações sobre os profissionais que estariam à frente para auxiliar esse depoimento em conjunto com juízes e promotores. De acordo com os autores é necessário que o judiciário melhore sua relação com as outras áreas para uma possível relação em conjunto que fortaleça o conhecimento em torno do novo método, que diante do seu objetivo se torna possível atuação e necessário para maior proteção a crianças e adolescentes.

Contribuindo com o estudo anterior Coimbra, (2014) traz sobre algumas experiências que estão sendo efetivadas, além de muitas sugestões e recomendações que foram expostas no primeiro Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento, realizada em

Brasília no ano de 2011, dentre elas formarem juízes, defensores públicos e promotores de justiça para tomada de Depoimento Especial, e também como traz a lei que a criança e adolescente pode escolher serem ouvidas pelo próprio magistrado, que os mesmos encontrem-se preparado para tal função. E como relato de experiência a promotora do Ministério Público do Rio Grande do Sul, enfatizou uma maior eficácia perante o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes que possivelmente foram vítimas de violência depois da implantação do procedimento de Depoimento Especial naquela comarca.

Brito e Parente (2012) mencionam em seu estudo que após a implantação do depoimento sem dano em algumas comarcas, ocorreu um avanço no quesito de responsabilização de acusados, diante do fato o juiz assegura que o método possibilita a punição do abusador e contribui na redução de danos secundários que a criança sofre. Como o método utiliza o depoimento gravado, fato que auxilia o combate à impunidade, pois é utilizado como prova judicial contra o suspeito. Relacionado com o autor Coimbra (2014) traz que o depoimento evita o trauma causado pela repetição contínua da narração do episódio ou a falta de habilidade na investigação ocorrendo a vitimização secundária, e também garante uma possível relação entre a lembrança da vítima e o fato ocorrido que minimizam os lapsos de memória, e o aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção à criança e adolescente e responsabilização do agressor.

De acordo com os estudos anteriores Brito (2008) apresenta a dificuldade existente na inquirição judicial de crianças e adolescentes, o que impede a construção de provas em casos que realmente o adulto cometeu a violência, esse seria um dos seus argumentos para implantação do Depoimento Especial, visto que muitas das vezes não se tem testemunha dos fatos, portanto o fato só seria comprovado pela palavra à vítima, sendo a única possível prova a ser produzida, ressaltando então que com os avanços do depoimento, pode facilitar o trabalho da justiça e assim o relato das crianças e adolescentes seja mais confiável no âmbito jurídico.

Em contexto com os outros autores Pelisoli e Dell'Aglio (2016) relatam em sua pesquisa que o Depoimento Especial possui funções ricas a proteção da criança e a comprovação do fato ocorrido, e afirma que a experiência do método aumentou o seu desenvolvimento para melhorias, mas que ainda está em constante construção e está disposto para as varias oportunidades de aperfeiçoamento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme os resultados encontrados na literatura pesquisada mostraram que o Depoimento Especial auxilia de forma relevante em casos de abuso sexual infantil, e que a rede de atendimento necessita de apoio para melhor funcionar conforme seus objetivos, pois a sua desarticulação entre instituições e a má formação dos profissionais que atuam na área, prejudica a vítima constantemente provocando sérios riscos de revitimização.

O psicólogo possui uma grande importância no método do Depoimento Especial, podendo contribuir com o judiciário, pois o mesmo utiliza recursos teóricos específicos que fortalece sua atuação nos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Abordando de uma compreensão sobre o contexto da família o desenvolvimento, algo mais específico para elaboração da hipótese de ter acontecido ou não o abuso. Além terem conhecimentos diferenciados e técnicas que permitem o profissional reformular a pergunta e passar ao entrevistado de forma adequada, e também dispõe de uma sensibilidade e habilidade que conquista a confiança da vítima (PELISOLI; DELL'AGLIO, 2014; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2016).

Os resultados dessa pesquisa demonstram a importância de pesquisas futuras, tanto na melhora da rede de atendimento em relação aos procedimentos tomados com as vítimas, e também na formação continuada dos profissionais que nela atuam, para que o objetivo de proteção à criança e adolescente vítima da violência seja concluído com êxito. Além de instigar novos estudos acerca do método do Depoimento Especial que nas pesquisas mostrou eficácia, porém necessita de reajustes para que funcione conforme seu objetivo.

Os objetivos da pesquisa obteve efeito na maioria, porém um dos específicos que está intitulado em analisar a atuação do profissional da rede de atendimento e proteção a criança e adolescente em casos de abuso sexual não foi possível identificar nos estudos encontrados, pois não está descrito com clareza como o funciona a sua atuação, e os comportamentos desempenhados nas atividades, relatando somente o despreparo e falta de formação dos profissionais.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira, et al.. **Os agentes sociais da rede de proteção e atendimento no enfrentamento da exploração sexual comercial**. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-79722012000100016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722012000100016)>. Acesso em 26 de set. de 2018.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**. Departamento de Psicologia - Universidade Estadual de Maringá (UEM), v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/6592>>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

BALBINOTTI, Cláudia. **A violência sexual infantil intrafamiliar**: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso. v. 35, n. 1, p. 5-21, jan./jun. 2009. Disponível: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fadir/article/view/8207/5894>>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEXEIRA, M. de L. T. **Psicologias**: uma introdução ao estudo da Psicologia. 13. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL.**LEI Nº 13.431**, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm)>. Acesso em 2 de out. de 2018.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 11.690**, DE 9 DE JUNHO DE 2008. Altera do decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos a prova, e dá outras providências. Disponível em <[www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm)>. Acesso em 25 de out. de 2018.

\_\_\_\_\_. **DECRETO-LEI Nº 3.689**, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941. Código de Processo Penal. Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/De13689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De13689.htm)>. Acesso em 25 de out. de 2018.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Diga-me agora. O depoimento sem dano em análise. **Psicol. clin. vol.20 no.2 Rio de Janeiro 2008**. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-56652008000200009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652008000200009)>. Acesso em 22 de set. de 2018.

BRITO, Leila Maria Torracade; PARENTE, Daniella Coelho. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. **Psicologia & Sociedade**; 24 (1), 178-186, 2012.Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n1/20.pdf>>. Acesso em 22 de set. de 2018.

CALHEIROS, Manuela; MONTEIRO, Maria Benedicta. Mau trato e negligência parental: contributos para a definição social dos conceitos. **Sociologia, Problemas e Práticas**, (34), 145-176. Disponível: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S0873-65292000000300007&script=sci\\_arttext&tlng=en](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S0873-65292000000300007&script=sci_arttext&tlng=en)>. Acesso em 15 de jun. 2018.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. Estupro no Brasil: **uma radiografia segundo os dados da Saúde**, 2014. Disponível em:<<https://br.okfn.org/files/2015/10/Estupro-no-Brasil-IPEA-2014.pdf>>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

COIMBRA, José César. Depoimento Especial de crianças: um lugar entre proteção e responsabilização? **Psicol. cienc. prof.** vol.34 no.2 Brasília Abr./Jun 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932014000200008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932014000200008)>. Acesso em 22 de set. de 2018.

COSTA, Maria Conceição Oliveira, et al.. **Avaliação do Programa Nacional de Ações Integradas e Referenciais (PAIR) para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, em Feira de Santana, Bahia**. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232010000200033](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000200033)>. Acesso em 22 de set. de 2018.

FELIX, Juliana Nunes. **Depoimento Sem Dano: Evitando a Revitimização de Crianças e Adolescentes a Luz do Ordenamento Jurídico Pátrio**,2011. Disponível em:<<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1383>>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

GIL, A. C.; **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; RAMOS, Michele da Silva; KOLLER, Sílvia Helena. **A Revelação de Abuso Sexual: As Medidas Adotadas pela Rede de Apoio**. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722011000400010&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722011000400010&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em 26 de set. de 2018.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo; ATLAS, 2003.

MARTINS, Fernanda Flaviana de Souza. **Crianças negligenciadas: a face (in) visível da violência familiar**. 2006. 187f. Dissertação (Mestrado) – Pontifca Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em:<[http://www1.pucminas.br/documentos/dissertacoes\\_fernanda\\_martins.pdf](http://www1.pucminas.br/documentos/dissertacoes_fernanda_martins.pdf)>. Acesso em 23 de ago. de 2018.

MOREIRA, Maria Ignez Costa, et al.. **As famílias e as crianças acolhidas: histórias mal contadas.** Disponível em:<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v19n1/v19n1a06.pdf>>. Acesso em 26 de set. de 2018.

NEVES, Anamaria Silva, et al.. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: **reflexões interdisciplinares.** Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2010000100009](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009)>. Acesso em 26 de set. de 2018.

PAIXÃO, Ana Cristina Wanderley da; DESLANDES, Suely Ferreira. Análise das políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. **Saúde Soc.** São Paulo, v.19, n.1, p.114-126, 2010. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902010000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000100009)> . Acesso em 22 de set. de 2018.

PAPALIA, Diane E. ; FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento humano.** 12º ed. Artmed, 2013.

PASIAN, Mara Silvia, et al.. **Negligência infantil:** a modalidade mais recorrente de maus-tratos. Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000200005#end2](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000200005#end2)>. Acesso em 12 de set. de 2018.

PELISOLI, Cátula et al.. **Violência sexual contra crianças e adolescentes:** dados de um serviço de referência. Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1413-389X2010000100008](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-389X2010000100008)>. Acesso em 22 de set. de 2108.

PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO Débora Dalbosco. **Psicologia jurídica em situações de abuso sexual:** possibilidades e desafios. Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0006-59432013000200006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432013000200006)>. Acesso em 22 de set. de 2018.

PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **A Humanização do Sistema de Justiça por meio do Depoimento Especial:** Experiências e Desafios. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141382712016000200409&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141382712016000200409&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em 22 de set. de 2018.

PELISOLI, Cátula; DOBKE, Veleda; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Depoimento Especial:** para além do embate e pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2014000100003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000100003)>. Acesso em 26 de set. de 2018.

SANCHEZ, Raquel Niskier; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Questão Histórica, Social e de Saúde**. In: LIMA, Cláudia Araújo de. (Org.) *Violência faz mal à saúde*. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. p. 29-34. Disponível em:<[http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books-MS/06\\_0315\\_M.pdf](http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books-MS/06_0315_M.pdf)>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

SANTOS, Samara Silva dos; DELL'AGLIO, Debora Dalbosco. “Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil”. **Psicologia & Sociedade**; 22 (2): 328-335, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-71822010000200013&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-71822010000200013&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em 15 de jun. de 2018

SANTOS, Samara Silva dos; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. “Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil”. **Psicologia & Sociedade**; 22 (2): 328-335, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n2/13.pdf>>. Acesso em 22 de set. de 2018.

SANTOS, Viviane Amaral; COSTA, Liana Fortunato. **A violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecer a realidade possibilita a ação protetiva**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2011000400013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2011000400013)>. Acesso em 26 de set. de 2018.

SILVA, Josiane Alves. O processo de revitimização de crianças que vivenciam a violência sexual. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, a. 15 – n. 47, p. 11-52 – jan./jun. 2016. Disponível em:<<http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-n-47-janeiro-junho-2016/o-processo-de-revitimizacao-de-criancas-que-vivenciam-a-violencia-sexual>>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

SOUZA, Juliana Martins de; VERÍSSIMO, Maria de La Ó Ramalho. Desenvolvimento infantil: uma análise de um novo conceito. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** nov.-dez. 2015;23(6):1097-104. Disponível em:<[http://www.scielo.br/pdf/rlae/v23n6/pt\\_0104-1169-rlae-23-06-01097.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v23n6/pt_0104-1169-rlae-23-06-01097.pdf)>. Acesso em 15 de jun. de 2018.

WHO, 2017. Responding to children and adolescents who have been sexually abused: clinical guidelines. Geneva: **World Health Organization**; 2017. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.